



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LEI MUNICIPAL Nº 1740/2022, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre - RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo **Art. 82, Inciso IV** da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme descrição abaixo:

ÓRGÃO 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE 02- UNIÃO

PROJ/ATIVIDADE: 2.220 – INCREMENTO TEMP.SERV.AT.PRIM.EM SAUDE PORT.MS 1.442/2022

(429) 3.1.90.11.00.00.00.00 4500 – VENCIMENTOS E VANT.FIXAS	R\$ 50.000,00
(430) 3.3.90.30.00.00.00.00 4500 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 30.000,00
(431) 3.3.90.39.00.00.00.00 4500 OUTROS SERV.TERCEIROS P.J.	R\$ 50.000,00
(432) 3.3.90.36.00.00.00.00 4500 OUTOS SERV.TERC.PF	R\$ 20.000,00
TOTAL	R\$ 150.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte orçamentário e financeiro à abertura do crédito adicional especial de que trata o Art. 1º, os recursos advindos do Ministério da Saúde, através da Portaria 1.442/2022 Emendas Parlamentares no valo de R\$ 150.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, RS, EM 30 DE JUNHO DE 2022.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
DATA SUPRA.

Fabiano Nunes dos Santos
FABIANO NUNES DOS SANTOS
Secretário da Administração.

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de 30/06/22 a 15/07/22
Local: Mural da Prefeitura Municipal
[Assinatura]
Secretaria de Administração



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 030/2022

Senhor Presidente,

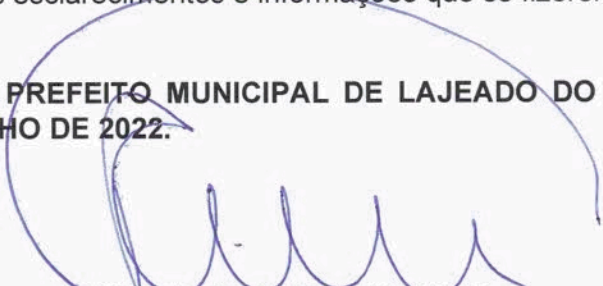
Nobres Vereadores,

Visa o presente projeto de lei, abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, objetivando a aplicação dos recursos advindos da Portaria nº 1.442, de 14 de Junho de 2022, que habilita o Município a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

O Projeto merece o necessário apoio e a consequente aprovação **EM REGIME DE URGÊNCIA**, haja vista que o atendimento à população, em especial o voltado a saúde, requerer atenção especial.

Certos de que juntos trabalharemos em prol do bem do Município, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos e informações que se fizerem necessário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE/RS, AOS 15 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022.


ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal